

LEI Nº 31, DE 30-09-74

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional, especial e dá outras providências).

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, obedecidas as disposições legais, autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, especial de cr\$-4.570,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta cruzeiros), destinado a fazer face às despesas com amortização de empréstimo, referente ao principal, concedido pelo Banco da Brasil S/A., dentro do esquema operacional do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP., para aquisição de um caminhão Chevrolet e uma pá-carregadeira, de marca YALE - 134 A.

Parágrafo único - O valor do presente crédito, correrá com recursos oriundos da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

8. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

41.10.94. Obras Públicas..... Cr\$-4.570,00-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 30 de setembro de 1974.


Joaquim Chanes Casquet
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria com afiliação no lugar de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil, desta cidade, na data supra.


Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO